



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



Lei Nº. 53/2009

05.11.2009

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 69.500,00 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00	- Câmara Municipal		
01.001	- Câmara Municipal		
01.031.0001.2001	- Manutenção das Atividades Legislativas		
31901100.0000	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	45.000,00
31901300.0000	- Obrigações Patronais		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	7.500,00
33903000.0000	- Material de Consumo		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	3.000,00
33903900.0000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	12.000,00
44905200.0000	- Equipamentos e Materiais Permanentes		
1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	2.000,00

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

05.00	- Departamento de Agropecuária		
05.001	- Departamento de Agropecuária		
20.606.0068.1001	- Patrulha Agrícola		
44905200.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	30.000,00

07.00	- Departamento de Viação		
07.001	- Departamento de Viação		
26.782.0049.1004	- Equipamentos Rodoviários		
44905200.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	35.500,00

07.00	- Departamento de Viação		
07.001	- Departamento de Viação		
26.782.0054.1006	- Pavimentação Urbana		
44905100.0000	- Obras e Instalações		



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



1000	Recursos Ordinários Livres – Exercício corrente	R\$	4.000,00
------	---	-----	----------

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do
Iguaçu - Pr, aos cinco dias do mês de novembro do ano
de dois mil e nove, 17º ano de emancipação.**

**Claudemir Freitas
Prefeito**